

PROJETO LEI N°009/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 350.000,00.

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme o que segue:

Órgão: 05 - Secretaria da Saúde

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Ação: 2.211 Manutenção e Ampliação de Prédios

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 350.000,00

Fonte de Recurso: 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art.2.º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com Superavit Financeiro

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 17 de janeiro de 2025

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos para análise e aprovação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)”, destinado à reforma do Posto de Saúde Tia Laurinha.

A abertura do crédito especial no montante mencionado será viabilizada por meio de **transferências fundo a fundo de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) provenientes do Governo Estadual**, conforme a fonte de recurso 2621, que atende às finalidades previstas na legislação aplicável.

O Posto de Saúde Tia Laurinha é uma unidade essencial para a prestação de serviços de atenção básica à saúde no município, sendo ponto de referência para um número expressivo de municípios. No entanto, sua infraestrutura atual apresenta limitações que comprometem a qualidade e a eficiência dos atendimentos prestados.

A aplicação dos recursos será direcionada à **manutenção e ampliação da infraestrutura da unidade**, garantindo melhorias significativas que irão beneficiar tanto os usuários quanto os profissionais de saúde que atuam no local.

O crédito especial proposto está devidamente alinhado à ação orçamentária **2.211 - Manutenção e Ampliação de Prédios**, na natureza da despesa **4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações**, e faz parte das prioridades estratégicas do município em assegurar infraestrutura adequada para a saúde pública, promovendo qualidade de vida e bem-estar social.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, em regime de urgência, reforçando o compromisso do Poder Executivo com o fortalecimento da atenção básica e com o atendimento às necessidades mais urgentes da comunidade.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

